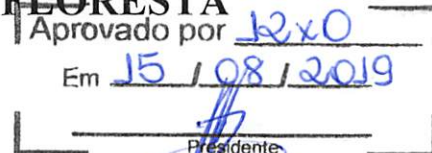




CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA  
CASA BENÍCIO FERRAZ



**EMENDA SUPRESSIVA Nº02/2019**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 34/2019, DATADO DE 25 DE JUNHO DE 2019,**  
**DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**Ementa:** Suprimem-se os parágrafos I e II do art. 3º do Projeto de Lei nº. 34/2019.

**O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda Supressiva:**

Art. 3º...

“I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos poderes deste município, incluídas as suas autarquias e fundações, no percentual de 13,50% (treze e meio por cento) incidentes sobre a totalidade da base de contribuição”.

“II - A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social, no percentual de 13,50% (treze e meio por cento) incidentes sobre o valor da parcela que ultrapasse o teto estabelecido para os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.



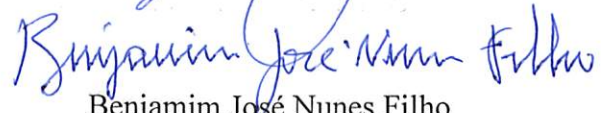
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**


**JUSTIFICATIVA**

-Oral-

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2019.

  
Murilo Alexandre de Almeida  
**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

  
Benjamim José Nunes Filho  
**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**

  
Pedro Henrique Novaes de Souza Lira  
**Secretário/Relator da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação**